



LEI Nº 2545/2023

Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal, por Superávit Financeiro, de acordo com o Inciso I, §1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), na seguinte rubrica.

04- SECRET. MUN. SAUDE

04.02- DIVISAO DE SAUDE – CONVENIOS

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (116)

R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 4011 Atenção Básica

04- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

04.02- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (176)

R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1011 SALÁRIO EDUCACAO

04- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

04.02- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (175)

R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1011 SALÁRIO EDUCACAO

04- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

04.02- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

34.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (178)

R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1011 SALÁRIO EDUCACAO

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por Superávit Financeiro de exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO
PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Arambaré, em 29 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretária Municipal da Administração